



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº. 4/2023

SÚMULA: Autoriza o Legislativo Municipal em disponibilizar estrutura para os Conselhos Municipais de Apucarana.

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 3/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR **MOISÉS TAVARES DOMINGOS**, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE,*

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Legislativo de Apucarana firmar convênio com os Conselhos Municipais para disponibilizar estrutura (física e recursos humanos) aos mesmos para a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias com respectivos conselheiros, assembléias e demais eventos dos Conselhos Municipais constituídos na cidade de Apucarana.

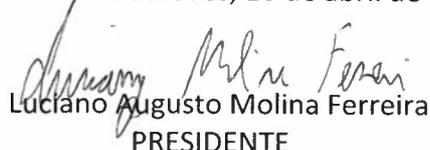
Parágrafo único. A Câmara Municipal poderá disponibilizar sala de reuniões de acordo com calendário de reuniões previamente informado pelos Conselhos para que seja verificada a disponibilidade e agendamento de data e horário, bem como outras estruturas que disponha para tal demanda.

Art. 2º. A Câmara Municipal poderá disponibilizar em sua estrutura de comunicação institucional (site e redes sociais) espaço para divulgação das reuniões e ações dos Conselhos Municipais.

Art. 3º - Todos os Conselhos Municipais deverão ser informados, via ofício, sobre o previsto nesta resolução para que usufruam dos mesmos direitos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2023.


Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE

JCSS/AL.

RES 004/2023 - AUTORIA: Ver. Moisés Tavares
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 039058 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A5074998BACBD7E7524EF211B22A9C5B



RES 004/2023
AUTORIA: Ver. Moisés Tavares

